



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



## ATA Nº 12/2022

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 30 de Novembro de 2022

Horário: Início: 14:30 horas / Término: 17:00 horas

Local: Reunião presencial realizada na sede do IPML

Conselheiros Presentes: **Ademir Fernando Pegoraro, Flávio Aparecido Rofatto, Paulo Américo Costa de Almeida, Rogério Ivan Hernandes Pereira, Maurício Aurélio Oliveira Mendes, Natália Silva Pansani, Lígia Silva Victorassi.** Não compareceram as conselheiras Eunice Ruth Araujo Lopes e Rosimar de Souza Silva e justificaram as ausências nos termos da Lei nº 855 de 02 de Janeiro de 2020. Convidados Presentes: **Edilson Rinaldo Merli**, Superintendente do IPML. **Marcos Augusto Paro de Almeida**, LDB Consultoria Financeira, **Fabricio Ferreira Espinato**, presidente do Comitê de Investimentos, **Samara Cristina Dias dos Santos** e **Adriana Santos Bastos Ravanhane.**

**Ata da Reunião:** Presidida pelo Conselheiro Presidente Rogério Ivan Hernandes Pereira, que, no horário designado, deu início à reunião ordinária e convidou o conselheiro Paulo Américo Costa de Almeida para secretariar os trabalhos. Antes de entrar nos assuntos da pauta, o superintendente Edilson Rinaldo Merli pediu a palavra e informou que a Lei nº 916 de 17 de novembro de 2022 alterou a representação do Conselho Administrativo, sendo que o Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML que não havia representação passa ter dois representantes: Natália Silva Pansani e Ligia Silva Victorassi; as novas integrantes receberam as boas vindas de todos os presentes e o desejo de sucesso para as atribuições. Em pauta os assuntos para discussão e deliberação foram: **Item 01:** Apresentação da ALM - Asset Liability Management. Trata-se da apresentação da ferramenta de auxílio para buscar mais eficiência na carteira de investimentos, com fulcro em estudos elaborados pela consultoria financeira LDB. Ressalte-se que nos estudos do ALM, requisitos mínimos deverão ser considerados e o objetivo de cumprimento da meta atuarial deverá estar sempre em consonância com os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. A exposição foi feita pelo convidado Marcos/LDB, que projetou uma apresentação em Power Point no telão da sala de reuniões. Terminada a apresentação, o consultor Marcos respondeu algumas dúvidas dos conselheiros sobre os cenários apresentados. **Item 02:** Apresentação da Política de Investimentos Anual para o exercício de 2023. Com a vigência da Resolução nº 4.963/21 do Conselho Monetário Nacional-CMN, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrados pela autarquia previdenciária. Para tanto, foi convidado o consultor Marcos a explicar as regras norteadoras da Política de Investimento para vigorar no ano de 2023, visando os investimentos e os limites para a alocação de recursos nas

1 - Natália



diversas classes de ativos para o ano vindouro. Para melhor entendimento dos presentes, o Sr. Marcos fez uso de projeção no telão do auditório de um Power Point. Reiterou que a meta atuarial perseguida na Política de 2023 é o IPCA + 4,86% a.a. Após a apresentação, o assunto foi colocado em deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Restou ainda determinado pelo presidente do Conselho Administrativo que a Política Anual de Investimentos siga como parte integrante na presente ata. O conselheiro Mauricio Aurélio Oliveira Mendes pediu ao comitê de investimentos bastante prudência quanto aos investimentos no exterior, diante da impossibilidade de prever o cenário externo, já que o cenário interno está imprevisível. **Item 03.** Substituição de membro do Comitê de Investimentos. Foi proposta a substituição da servidora Carla Maria Simeão dos Santos pela servidora própria do IPML, Adriana Santos Bastos Ravanhane, que é Contadora Previdenciária. O item foi aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Ademir Francisco Pegoraro	
Flávio Aparecido Rofatto	
Paulo Américo Costa de Almeida	
Rogério Ivan Hernandez Pereira	
Maurício Aurélio Oliveira Mendes	
Natália Silva Pansani	



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



# **Política de Investimentos**

## **2023**

***RPPS DE LIMEIRA***

***INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML***



## Sumário

<b>1</b>	Introdução .....	<b>3</b>
<b>2</b>	Definições .....	<b>3</b>
<b>3</b>	Diretrizes Gerais .....	<b>4</b>
<b>4</b>	Gestão Previdenciária (Pró Gestão) .....	<b>5</b>
<b>5</b>	Comitê de Investimentos .....	<b>6</b>
<b>6</b>	Consultoria de Investimentos .....	<b>7</b>
<b>7</b>	Modelo de Gestão .....	<b>8</b>
<b>8</b>	Segregação de Massa .....	<b>8</b>
<b>9</b>	Meta de Retorno Esperado .....	<b>9</b>
<b>10</b>	Aderência das Metas de Rentabilidade .....	<b>9</b>
<b>11</b>	Carteira Atual .....	<b>10</b>
<b>12</b>	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação .....	<b>11</b>
<b>13</b>	Cenário .....	<b>11</b>
<b>14</b>	Alocação Objetivo .....	<b>12</b>
<b>15</b>	Apreçamento de ativos financeiros .....	<b>12</b>
<b>16</b>	Gestão de Risco .....	<b>13</b>
<b>16.1</b>	Risco de Mercado .....	<b>13</b>
<b>16.1.1</b>	VaR .....	<b>14</b>
<b>16.2</b>	Risco de Crédito .....	<b>14</b>
<b>16.2.1</b>	Abordagem Qualitativa .....	<b>14</b>
<b>16.3</b>	Risco de Liquidez .....	<b>16</b>
<b>16.4</b>	Risco Operacional .....	<b>17</b>
<b>16.5</b>	Risco de Terceirização .....	<b>18</b>
<b>16.6</b>	Risco Legal .....	<b>18</b>
<b>16.7</b>	Risco Sistêmico .....	<b>19</b>
<b>16.8</b>	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento .....	<b>19</b>
<b>17</b>	Considerações Finais .....	<b>20</b>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## **1. Introdução**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, por meio da Lei n° 400, de 29 de novembro de 2007, e suas alterações posteriores através da lei n° 855/2020; lei n° 889/2021 e lei n° 916/2022. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, tendo o RPPS sido regulamentado pela Lei n° 487, de 25 de Setembro de 2009, e suas alterações posteriores: lei n° 853/2019 e lei n° 899/2022. Além das leis complementares municipais, a autarquia segue as determinações e legislação pertinentes aos investimentos oriundos do Ministério do Trabalho e Previdência e outros órgãos públicos. A Política de Investimentos segue as normas da Resolução CMN n° 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML na reunião ordinária, que ocorreu em 30/11/2022.

## **2. Definições**

Ente Federativo: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Unidade Gestora: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ: **09.626.556/0001-62**

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,86%**

Categoria do Investidor: **GERAL**

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



### 3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**LIMEIRA - IPML**, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

#### **4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML** a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelecem os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Resolução nº 02 de 10 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** é formado por membros deste Instituto de Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CPA - 10	1	27/05/2025
CPA - 20	1	24/08/2023
CEA	-	-
CGRPPS	-	-





## 6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...)

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.



## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a autarquia previdenciária realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 8. Segregação de Massa

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 02/03/2020.

A Segregação de Massa de segurados do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS de Limeira é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **PLANO FINANCEIRO** e o outro de **PLANO PREVIDENCIÁRIO**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS de Limeira-IPML**, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

## **9. Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2023 o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** prevê que o seu retorno esperado será no mínimo **IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 4,86% a.a.**

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira, para os reajustes de salários dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo e ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 4,86% a.a., utilizada na avaliação atuarial e conseqüentemente como parâmetro para a definição da meta atuarial da P.I. do exercício de 2023, acompanha a definição trazida pela pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo.

## **10. Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A taxa de juros utilizada como parâmetro para definição da Meta Atuarial para a Política de Investimentos do exercício de 2023 deve seguir a definição trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Apresentamos as rentabilidades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**, dos últimos cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade.

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2017	7,11%	9,05%
2018	8,99 %	9,92%
2019	14,50 %	10,59%
2020	6,59 %	10,41%
2021	-0,23 %	15,52%

## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	84,65%
RENDA VARIÁVEL	30%	11,94 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	1,05%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	1,83%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,53%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

## **12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação**

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

## **13. Cenário**

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada no ANEXO I, de 21/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus, é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



#### 14. Alocação Objetivo

A tabela de alocação objetivo, ANEXO II, apresenta a alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Conforme o Estudo de ALM, onde foi demonstrado os impactos que a compra direta de Títulos Públicos Federais, pode auxiliar na ancoragem da rentabilidade e contribuir para a redução da volatilidade da carteira de Investimentos do Instituto, optou-se por alocar uma parte nesse segmento, alterando a forma de investimento praticada em anos anteriores.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 e Estudo de ALM.

#### 15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência que são adotados para apreçamento dos ativos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.



É recomendado que todas as negociações realizadas sejam através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do **IPML** no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), deve-se realizar o registro do título até o seu vencimento, marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR (Value at Risk)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

### 16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do **IPML** controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

## 16.2 Risco de Crédito

### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O **IPML** utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	



Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;



- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### **A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)**

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPML realizou o estudo de ALM (*Asset Liability Management*), o que auxiliará na ancoragem da rentabilidade e proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimento do RPPS.

## **B. Redução de demanda de mercado (Ativo)**

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

<b>HORIZONTE</b>	<b>PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA</b>
De 0 a 30 dias	89%
De 31 dias a 365 dias	6%
Acima de 365 dias	5%

## **16.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;



- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O IPML, já fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já está em fase de processo de seleção da empresa credenciadora para execução internamente do NÍVEL 1.

### **16.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

### **16.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do **IPML**;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML** se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**.

## 17. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio do site oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML** ([www.ipml.com.br](http://www.ipml.com.br)), publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural de publicações do Instituto, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo, com o apoio do Comitê de Investimentos.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

**EDILSON RINALDO MERLI**  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO IVAN HERNANDES PEREIRA**  
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO

**ANEXO I- BOLETIM FOCUS**

Mediana - Agregado	2022					2023					2024					2025												
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **		
IPCA (variação %)	5,60	5,82	5,88	▲ (4)	141	5,89	113	4,94	4,94	5,01	▲ (1)	141	5,01	113	3,50	3,50	3,50	▲ (4)	121	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,76	2,77	2,80	▲ (2)	104	2,81	73	0,63	0,70	0,70	▲ (2)	103	0,70	73	1,80	1,80	1,70	▼ (1)	81	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
Câmbio (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,25	▲ (1)	113	5,30	81	5,20	5,20	5,24	▲ (1)	113	5,25	81	5,11	5,15	5,20	▲ (2)	91	5,15	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	5,20	
Selic (% a.a)	13,75	13,75	13,75	▲ (22)	130	13,75	86	11,25	11,25	11,50	▲ (1)	130	11,50	86	8,00	8,00	8,00	▲ (19)	112	7,75	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	
IGP-M (variação %)	7,01	6,32	6,01	▼ (21)	79	5,81	54	4,57	4,50	4,50	▲ (1)	77	4,60	53	4,00	4,00	4,00	▲ (56)	57	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	3,79	
IPCA Administrados (variação %)	-4,28	-3,92	-3,62	▲ (7)	90	-3,53	71	5,52	5,52	5,88	▲ (1)	85	6,21	69	3,62	3,70	3,92	▲ (1)	53	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	3,03	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-32,25	-41,00	-42,70	▼ (5)	27	-43,70	15	-34,00	-38,90	-39,45	▼ (3)	26	-38,30	14	-36,00	-43,15	-43,60	▼ (3)	20	-40,00	-39,00	-39,00	-39,00	-39,00	-39,00	-39,00	-39,00	-39,00
Balança comercial (US\$ bilhões)	56,15	55,00	55,00	▲ (2)	21	52,50	12	56,00	56,00	56,00	▲ (4)	20	50,00	11	50,50	50,14	51,64	▲ (2)	16	52,00	54,90	56,40	56,40	56,40	56,40	56,40	56,40	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,00	80,00	80,00	▲ (1)	23	80,00	14	70,00	75,00	75,00	▲ (1)	22	80,00	13	70,00	80,00	80,00	▲ (1)	18	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	58,50	58,00	57,52	▼ (3)	19	57,26	10	62,95	61,40	60,70	▼ (3)	18	61,15	10	65,00	64,00	64,00	▲ (1)	16	66,50	65,50	65,50	65,50	65,50	65,50	65,50	65,50	
Resultado primário (% do PIB)	1,00	1,10	1,20	▲ (2)	27	1,20	19	-0,50	-0,55	-0,80	▼ (2)	26	-0,95	19	0,00	0,00	-0,20	▼ (1)	23	0,00	0,00	-0,30	-0,30	-0,30	-0,30	-0,30	-0,30	
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,00	-6,00	▲ (1)	17	-5,76	10	-7,70	-7,75	-7,88	▼ (2)	16	-8,79	10	-6,00	-6,00	-6,00	▲ (1)	14	-5,00	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	-5,20	

\* comportamento dos indicadores desde o Foco-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



## ANEXO II- ALOCAÇÃO OBJETIVO

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Política Investimentos 2022	Alocação Objetivo 2023	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	5,00%	30,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	60,00%	28,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		60%	0%	8,50%	15,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa		60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)		20%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	1,50%	0,50%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	2,50%	2,50%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	8,00%	7,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações		30%	0%	3,00%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior		10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	7,50%	8,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	1,00%	6,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação		5%	0%	2,00%	2,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,00%	1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão		5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão		10%	0%	0,00%	0,00%	10%

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



CONTRATO Nº 26/2022.  
 DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2022.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
 OBJETO: Contratação de serviço de assessoria em segurança e saúde do trabalhador.  
 VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

**RHAISA S. CETIN BUCCI**  
 Setor de Contratos

**EMDEL**

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL

**ATO EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO" Nº 08/2022**

Eu, **DIONÍSIO FRANCO SIMONI**, Liquidante da Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDEL "Em Liquidação", no uso das atribuições que me são conferidas,

RESOLVO:

Designar a Sra. **JULIANA MILLARES RODRIGUES FERNANDES**, para exercer interinamente as funções de **CONTADOR**, enquanto perdurar as férias do **CONTADOR Sr. CARLOS ALBERTO DANTAS DE OLIVEIRA**, com os vencimentos pertinentes ao cargo que este exerce, durante o período de **05 a 24 de dezembro de 2022**.

Este Ato entrará em vigor na data de 05 de dezembro de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDEL "EM LIQUIDAÇÃO", aos vinte dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DIONÍSIO FRANCO SIMONI**  
 LIQUIDANTE

**IPML**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

**PROCESSO Nº 349/2021**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**EXTRATO DE CONTRATO**

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 04/2021

Processo nº 349/2021

**Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
**Contratada:** CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.  
**CNPJ:** 00.626.646/0001-89  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Vigência:** 26/11/2022 a 25/11/2023  
**Valor Global Anual:** R\$192.906,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e seis reais)  
**Valor Mensal:** R\$ 16.075,50 (dezessete mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualizações mensais, que garanta as alterações legais, corretivas, incluindo conversão, implantação e capacitação dos sistemas de almoxarifado, compras e licitações (fase IV Audesp), orçamento programa, contabilidade pública, previdenciária e tesouraria, administração de recursos humanos e administração previdenciária, controle patrimonial, protocolo e portal da transparência.  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.99 - Outros serviços técnicos pessoa jurídica.  
**Foro Competente:** Comarca de Limeira SP.  
 Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

Lucineia Aparecida da Silva  
 Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa

**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**Política de Investimentos**

**2023**

**RPPS DE LIMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 - Jardim Maria Buchi Modenes - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
 Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
 CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**Sumário**

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Diretrizes Gerais	4
4	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	5
5	Comitê de Investimentos	6
6	Consultoria de Investimentos	7
7	Modelo de Gestão	8
8	Segregação de Massa	8
9	Meta de Retorno Esperado	9
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	9
11	Carteira Atual	10
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	11
13	Cenário	11
14	Alocação Objetiva	12
15	Apreçamento de ativos financeiros	12
16	Gestão de Risco	13
	16.1 Risco de Mercado	13
	16.1.1 VaR	14
	16.2 Risco de Crédito	14
	16.2.1 Abordagem Qualitativa	14
	16.3 Risco de Liquidez	16
	16.4 Risco Operacional	17
	16.5 Risco de Terceirização	18
	16.6 Risco Legal	18
	16.7 Risco Sistemico	19
	16.8 Risco de Desempenhamento Passivo - Contingenciamento	19
17	Considerações Finais	20

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 1. Introdução

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, por meio da Lei nº 400, de 29 de novembro de 2007, e suas alterações posteriores através da lei nº 855/2020; lei nº 889/2021 e lei nº 916/2022. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, tendo o RPPS sido regulamentado pela Lei nº 487, de 25 de Setembro de 2009, e suas alterações posteriores: lei nº 853/2019 e lei nº 899/2022. Além das leis complementares municipais, a autarquia segue as determinações e legislação pertinentes aos investimentos oriundos do Ministério do Trabalho e Previdência e outros órgãos públicos. A Política de Investimentos segue as normas da Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Limeira- IPML na reunião ordinária, que ocorreu em 30/11/2022.

## 2. Definições

Ente Federativo: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Unidade Gestora: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML**

CNPJ: **09.626.556/0001-62**

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 4,86%**

Categoria do Investidor: **GERAL**

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

3



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2023.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LIMEIRA - IPML, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

## 4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.3/22, tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelecem os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinado com a Resolução nº 02 de 10 de outubro de 2012, o Comitê de Investimento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML é formado por membros deste Instituto de Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MEMBROS	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
CPA - 10	1	27/05/2025
CPA - 20	1	24/08/2023
CEA	-	-
CGRPPS	-	-

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

6



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCMV nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3 - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021:

Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...)

III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2023 o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 4,86% a.a.

A escolha do IPCA justifica-se devido ao mesmo ser o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Limeira, para os reajustes de salários dos servidores municipais ativos e, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo e ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 4,86% a.a., utilizada na avaliação atuarial e consequentemente como parâmetro para a definição da meta atuarial da P.I. do exercício de 2023, acompanha a definição trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo.

## 10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

A taxa de juros utilizada como parâmetro para definição da Meta Atuarial para a Política de Investimentos do exercício de 2023 deve seguir a definição trazida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Portaria nº 1.837/2022, as quais adotam como critério a duração do passivo do RPPS.

Apresentamos as rentabilidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, dos últimos cinco anos às seguintes taxas, aderentes às metas de rentabilidade.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## 7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, a autarquia previdenciária realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 8. Segregação de Massa

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 02/03/2020.

A Segregação de Massa de segurados do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS de Limeira é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de PLANO FINANCEIRO e o outro de PLANO PREVIDENCIÁRIO. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS de Limeira-IPML, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

8



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE LIMEIRA  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2017	7,11%	9,05%
2018	8,99 %	9,92%
2019	14,50 %	10,59%
2020	6,59 %	10,41%
2021	-0,23 %	15,52%

## 11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/10/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	84,65%
RENDA VARIÁVEL	30%	11,94 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	1,05%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	1,83%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,53%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modenesi - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



## 12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

## 13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada no ANEXO I, de 21/11/2022, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus, é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

11



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



## 14. Alocação Objetivo

A tabela de alocação objetivo, ANEXO II, apresenta a alocação e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Conforme o Estudo de ALM, onde foi demonstrado os impactos que a compra direta de Títulos Públicos Federais, pode auxiliar na ancoragem da rentabilidade e contribuir para a redução da volatilidade da carteira de Investimentos do Instituto, optou-se por alocar uma parte nesse segmento, alterando a forma de investimento praticada em anos anteriores.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 e Estudo de ALM.

## 15. Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência que são adotados para apreciação dos ativos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de Apreciação do custodiante.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



É recomendado que todas as negociações realizadas sejam através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federal, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPML no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), deve-se realizar o registro do título até o seu vencimento, marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

## 16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Var* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

13



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### 16.1.1 *Var*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Var* por cota, com o objetivo do IPML controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*Var*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENTA FIXA	5%
RENTA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

### 16.2 Risco de Crédito

#### 16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O IPML utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

14



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPML realizou o estudo de ALM (*Asset Liability Management*), o que auxiliará na ancoragem da rentabilidade e proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimento do RPPS.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

16



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	89%
De 31 dias a 365 dias	6%
Acima de 365 dias	5%

### 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

17



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ O IPML, já fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e já está em fase de processo de seleção da empresa credenciadora para execução internamente do NÍVEL 1.

### 16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

### 16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018

18



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPML;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

**16.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

**16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML.

**17. Considerações Finais**

Este documento, será disponibilizado por meio do site oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA-IPML (www.ipml.com.br), publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no mural de publicações do Instituto, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo, com o apoio do Comitê de Investimentos.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Limeira, 01 de Dezembro de 2022.

EDILSON RINALDO MERLI  
SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO IVAN HERNANDES PEREIRA  
PRESIDENTE CONSELHO ADMINISTRATIVO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefones: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ANEXO I- BOLETIM FOCUS**

Mediana - Agregado	2022				2023				2024				2025			
	10%	50%	90%	95%	10%	50%	90%	95%	10%	50%	90%	95%	10%	50%	90%	95%
IPCA (Parâmetro %)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
IPM (Índice de Inflação - Índice de Preço ao Consumidor)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
Saldo (R\$ mil)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML  
CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



**ANEXO II- ALOCAÇÃO OBJETIVO**

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Limite Legislação	Limite Inferior	Política Investimentos 2022	Alocação Objetiva 2023	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	100%	0%	5,00%	30,00%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	60,00%	28,00%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	100%	0%	0,00%	0,00%	100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	100%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	100%	60%	0%	8,50%	15,00%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	100%	60%	0%	0,00%	0,00%	60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	100%	25%	0%	0,00%	0,00%	20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	100%	5%	0%	1,50%	0,50%	5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	100%	5%	0%	2,50%	2,50%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas	100%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	30%	0%	8,00%	7,00%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	30%	30%	0%	3,00%	0,00%	30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	7,50%	8,00%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	15%	10%	0%	1,00%	6,00%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	2,00%	2,00%	5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	15%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	1,00%	1,00%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	10%	5%	0%	0,00%	0,00%	5%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10%

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225

Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

**COMUNICADO**

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira-IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 588/2022, cujo objeto é a Manutenção de Calhas, com base na Lei 8.666/1993.

Nelson Brigatto Junior  
Chefe do setor Administrativo